



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 56/90).

## LEI Nº 1039,

de ..... de ..... de 19.....

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º de Lei nº.....  
1030/90.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu  
Prefeito Municipal Lancina a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mediante venda, pelo valor simbólico de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), uma área de 3,21 alqueires, ou 77.820,17 m<sup>2</sup>, integrante de outra maior, que em seu todo mede 4.1/4 (quatro inteiros e um quarto) matriculado sob nº 7.408 e 7.409, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho, Paraná, à LORRÊ - Planejamento, Engenharia e Construções S.A., destinada a edificação de 200 (duzentas) casas populares, mediante financiamento de "C.E.F. - Caixa Econômica Federal", pelo Programa de Ação Imediata do Ministério da Ação Social, ficando autorizada a hipotecá-la junto ao Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal  
de Jacarezinho (PR), em 02 de Novembro de 1990.

Dr. Adhemar Setti  
PREFEITO MUNICIPAL

